



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**

Rua Dr. Lauro Muller Soares, 140, Monte Castelo  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07  
adm.agricultura@generalcarneiro.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108/2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.986 de 15/02/2024.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.345.496,68 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 672.684,94
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R\$ 35.000,00
497	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	4.4.90.52	R\$ 40.000,00
494	03.002.10.305.0024.2.029	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.14	R\$ 3.000,00
494	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	3.3.90.32	R\$ 87.000,00
2494	03.002.10.303.0024.2.037	MAN. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	3.3.90.32	R\$ 33.000,00
2494	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R\$ 150.000,00
498	03.002.10.303.0024.2.037	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.14	R\$ 5.000,00
498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 210.811,74
498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 109.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**

Rua Dr. Lauro Muller Soares, 140, Monte Castelo  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07  
adm.agricultura@generalcarneiro.pr.gov.br

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro e pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

**Celio Luiz Garbin**  
**Prefeito Municipal em exercício**



*General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná*

